

12 a 16 de dezembro de 2011 - nº 205

O Senado e Arranjos Produtivos Locais

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal (CDR) aprovou, em 6 de dezembro último, parecer favorável, nos termos de substitutivo, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 142, de 2008, do Senador Renan Calheiros (PMDB-AL), que dispõe sobre os chamados Arranjos Produtivos Locais (APL). A matéria, que já havia sido deliberada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em maio deste ano, seguiu para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde aguarda designação de relator.

Os APL são aglomerados de agentes econômicos de uma mesma cadeia produtiva, cujo fim primordial consiste na melhoria da competitividade. Localizados em determinado território, os seus fortes vínculos de articulação, interação e cooperação geram renda e emprego locais.

Em síntese, o PLS nº 142, de 2008, faculta com que os APL contem com a ajuda financeira dos recursos oriundos da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Na versão original do PLS nº 142, havia indicação genérica de que a participação do BNDES, no financiamento dos APL, deveria observar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o que tende a beneficiar as localidades mais pobres do Brasil.

Pelo substitutivo aprovado pela CDR, ao menos 50% dos recursos alocados para os programas de desenvolvimento econômico do BNDES serão destinados a projetos que

estimulem arranjos produtivos locais, em cidades com Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) abaixo da média nacional, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O BNDES poderá aplicar o remanescente dos recursos em projetos dos demais municípios, caso a demanda com as características mencionadas seja menor do que os valores disponibilizados.

A propósito da determinação constitucional de redução das desigualdades regionais, na aplicação dos recursos, pelo relatório da Senadora Lídice da Mata (PSB-BA), em 2010, o BNDES apresentou desembolsos da ordem de R\$ 168 milhões. Desse total, apenas 10,2% foram destinados a projetos da Região Nordeste, 7% para a Região Norte e 6,7% para a Região Centro-Oeste. Por sua vez, a Região Sudeste recebeu 58,2% do total e a Região Sul, 18%.

Em maio deste ano, o parecer pela aprovação da matéria na CAE já apontava: "(...) os APL são hoje considerados excelentes áreas de aplicação de recursos, na medida em que levam em conta as vocações regionais e locais, além de estarem focados nas inter-relações empresariais, na cooperação, nas menores empresas, na capacidade inovadora e tecnológica e no acesso a novos mercados".

Como se vê, o PLS nº 142, de 2008, altera as regras de distribuição regional de recursos do BNDES, direcionando-os, além do mais, para segmentos que podem incrementar a geração de renda e emprego em áreas mais pobres. Nesse particular, ele se alinha aos objetivos fundamentais da federação brasileira. Isso posto, o tema deverá atrair a área econômica do Governo, as instituições financeiras, as instâncias representativas dos APL, além dos Estados e Municípios para o debate.